



**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
R O N D Ô N I A**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3217-1036 - email:cgj@tjro.jus.br

DESPACHO - CGJ Nº 3752/2020

Vistos.

De ordem do Corregedor Geral da Justiça, Des. Valdeci Castellar Citon, comunique-se o MP/RO, DPE/RO, a Procuradoria Geral do Estado e a OAB a fim de que as respectivas autoridades tomem ciência de que o Juiz Corregedor Permanente, acompanhado de sua equipe correicional, realizará a correição na modalidade virtual nas seguintes serventias extrajudiciais:

1. 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Porto Velho;
2. 3º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Porto Velho.

As correições se realizarão de 01 a 30/06/2020, conforme Portaria nº 040/2020-CGJ publicada no DJE nº 094 de 21/05/2020 (1721028).

Frisa-se que a CGJ está à disposição para atendê-los caso haja reclamações envolvendo as serventias supramencionadas, ou esclarecimentos que se fizerem necessários, via e-mail (depex@tjro.jus.br) ou fone: 3217-1039 (DEPEX - Departamento Extrajudicial).

Serve o presente como **Ofício**.

À Dicextra: junte-se o presente Despacho, acompanhado do comprovante de envio, aos autos nº 0002090-78.2020.8.22.8800.

Fabiano Pegoraro Franco
Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO PEGORARO FRANCO, Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria**, em 22/05/2020, às 17:39 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **1723036** e o código CRC **75BA572A**.



DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANO XXXVIII

NÚMERO 094

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE

2020

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2020/2021

PRIMEIRO

Desembargador Kiyochi Mori

PROFESSOR

Desembargadora Menalva Henriques Daldegan Bueno

PROFESSOR GERAL

Desembargador Valdeci Castellar Cidon

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Desembargador Kiyochi Mori (Presidente)
Desembargador Eurico Montenegro Júnior
Desembargador Renato Martins Minessi
Desembargador Valler de Oliveira
Desembargador Roosevelt Queiroz Costa
Desembargador Rowilson Teixeira
Desembargador Sansão Saldanha
Desembargador Marcos Alair Diniz Grangosa
Desembargador Miguel Monico Neto
Desembargador Raduan Miguel Filho
Desembargadora Menalva Henriques Daldegan Bueno
Desembargador Alexandre Miguel
Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos
Desembargador Oudivanil de Manns
Desembargador Isaias Fonseca Moraes
Desembargador Valdeci Castellar Cidon
Desembargador Hiram Souza Marques
Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz
Desembargador José Antônio Robles
Juiz de Direito convocado

1ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Raduan Miguel Filho (Presidente)
Desembargador Rowilson Teixeira
Desembargador Sansão Saldanha

2ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Alexandre Miguel (Presidente)
Desembargador Marcos Alair Diniz Grangosa
Desembargador Isaias Fonseca Moraes
Desembargador Hiram Souza Marques

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Desembargador Raduan Miguel Filho (Presidente)
Desembargador Rowilson Teixeira
Desembargador Sansão Saldanha
Desembargador Marcos Alair Diniz Grangosa
Desembargador Alexandre Miguel
Desembargador Isaias Fonseca Moraes
Desembargador Hiram Souza Marques

1ª CÂMARA CRIMINAL

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos (Presidente)
Desembargador Valler de Oliveira
Desembargador José Antônio Robles

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desembargadora Menalva H. Daldegan Bueno (Presidente)
Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz
Juiz de Direito convocado

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos (Presidente)
Desembargador Valler de Oliveira
Desembargadora Menalva Henriques Daldegan Bueno
Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz
Desembargador José Antônio Robles
Juiz de Direito convocado

1ª CÂMARA ESPECIAL

Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos (Presidente)
Desembargador Eurico Montenegro Júnior
Desembargador Oudivanil de Manns

2ª CÂMARA ESPECIAL

Desembargador Roosevelt Queiroz Costa (Presidente)
Desembargador Renato Martins Minessi
Desembargador Miguel Monico Neto

CÂMARAS ESPECIAIS REUNIDAS

Desembargador Roosevelt Queiroz Costa (Presidente)
Desembargador Eurico Montenegro Júnior
Desembargador Renato Martins Minessi
Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos
Desembargador Oudivanil de Manns
Desembargador Miguel Monico Neto

SECRETARIA GERAL

Juiz de Direito Rinaldo Forti de Silva
Secretário-Geral

COORDENADOR DO NÚCLEO

Administrador Emílio Lamerão Gil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDÊNCIA

RESIDENTE

Ato Nº 619/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 136, IX, do RITJRO,

Considerando o constante no Processo SEI nº 0000193-75.2020.8.22.8004,

RESOLVE:

CONCEDER ao Juiz Substituto FÁBIO BATISTA DA SILVA, lotado na 3ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Ji-Paraná, gratificação por ter exercido atividades judicantes em caráter cumulativo as jurisdições das 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Ouro Preto do Oeste, no período de 13/4/2020 a 2/5/2020, nos termos do artigo 56, § 4º, I e II do Código de Organização Judiciária do Estado de Rondônia - COJE.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por PAULO KIYOCHI MORI, Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, em 19/05/2020, às 14:00 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 1715118e o código CRC 8E356EA6.

CORREGEDORIA-GERAL

ATOS DO CORREGEDOR

Portaria n. 040/2020-CGJ

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria para fiscalizar as atividades do foro extrajudicial, conforme art. 139, inc. V, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria Geral da Justiça para promover inspeção quanto à regularidade das Custas do Fundo de Informatização, Edificação e Aprimoramento dos Serviços Judiciários - FUJU;

CONSIDERANDO o Provimento n. 14/2019-CG, DJE n. 211, de 08 de novembro de 2019, que aprovou as Diretrizes Gerais Extrajudiciais;

CONSIDERANDO o Provimento n. 16/2020-CG, DJE n. 88, de 13 de maio de 2020, que instituiu a modalidade virtual de correição nas serventias extrajudiciais em Rondônia;

CONSIDERANDO o Ato n. 005/2016-PR, publicado no DJE n. 024 em 05 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER Correição Ordinária na modalidade virtual nas Serventias Extrajudiciais abaixo relacionadas, no período de 01/06/2020 a 30/06/2020:

a) 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Porto Velho/RO - SEI n. 0002090-78.2020.8.22.8800;

b) 3º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Porto Velho/RO - SEI n. 0002091-63.2020.8.22.8800.

II - DESIGNAR o Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Porto Velho/RO, AMAURI LEMES, para proceder às correções.

III - DESIGNAR os servidores GISLAINE ALVES DA COSTA, Diretora do Departamento Extrajudicial (cad. 205.761-1), DAINY GIACOMIN BARBOSA, Diretora da Divisão de Correição (cad. 207229-7), MOISÉS VICTOR PESSOA SANTIAGO, Diretor da Divisão de Atos (cad. 206709-9), JOÃS BISPO DE AMORIM, Assistente Técnico II (cad. 207278-5) e BRUNA DANTAS FERREIRA DE AZEVÊDO, Assistente Técnico (cad. 207228-9), lotados na Corregedoria Geral da Justiça, para auxiliarem nas correções.

IV - DESIGNAR os servidores ALCILENE LIMA DA SILVA, Técnico Judiciário (cad. 203.801-3), ANDRÉ DE SOUZA COELHO, Analista Judiciário (cad. 205.332-2) e LANNA FABIANNY SILVA ARAÚJO, Analista Judiciário (cad. 206.411-1), lotados no Departamento de Arrecadação/SOF, para realizarem atos de fiscalização.

V - Durante o período indicado no item I da presente Portaria, não haverá interrupção do expediente, sendo que o responsável pela Serventia permanecerá a disposição da equipe correicional, na forma do art. 27, §3º, I das DGE.

VI - Após o recebimento do Formulário descrito no art. 27, §3º, IV das DGE, salvo deliberação em contrário, fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a serventia correicionada o responda e proceda à juntada no respectivo processo SEI, cujo número consta no item I, como usuário externo, nos moldes da Resolução n. 027/2016-PR, juntamente com todos os arquivos solicitados.

VII - Após o recebimento e análise do Formulário e da documentação protocolizada, a equipe correicional solicitará o envio dos atos e documentos que deram ensejo às respectivas lavraturas (art. 27, § 3º, V das DGE), que deverão ser igualmente protocolizados exclusivamente no processo SEI, em formato PDF, de forma organizada e seguindo rigorosamente a sequência da solicitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado, considerando as peculiaridades de cada serviço.

VIII - Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Juízo Corregedor Permanente e às Serventias Extrajudiciais mencionados.

Publique-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por VALDECI CASTELLAR CITON, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 19/05/2020, às 16:11 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 1717504e o código CRC F0D0375E.

Portaria n. 041/2020-CGJ

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 35, § 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado,

RESOLVE:

I - REVOGAR a partir de 18/05/2020 a designação da magistrada SANDRA BEATRIZ MERENDA, Juíza de Direito da 3ª Entrância, lotada na Comarca de Porto Velho, para auxiliar a 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho, conforme item "a" da Portaria n. 034/2020-CGJ, publicada no DJE n. 082 de 05/05/2020;

II - DESIGNAR a referida magistrada para responder pela 3ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho, no período de 18/05 a 06/06/2020.

Publique-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por VALDECI CASTELLAR CITON, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 19/05/2020, às 16:12 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 1718434e o código CRC 0471AD11.

Provimento Corregedoria Nº 017/2020

Altera a 7ª Nota Explicativa da Tabela IV do Provimento Corregedoria nº. 18/2019, que dispõe sobre as tabelas de custas, emolumentos e selos dos serviços notariais e registrais em Rondônia.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, Desembargador VALDECI CASTELLAR CITON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Judiciário fiscalizar os serviços de notas e registros públicos, nos moldes do art. 236, §1º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria Geral da Justiça estabelecer medidas para melhorar a prestação dos serviços extrajudiciais no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Estadual n. 2.936/2012, que dispõe ser competência da Corregedoria Geral da Justiça expedir atos normativos e notas explicativas visando a uniformização da interpretação das tabelas de custas, emolumentos e selos;

CONSIDERANDO o Despacho CGJ 3191 no Processo SEI n. 0000800- 28.2020.8.22.8800,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a 7ª Nota Explicativa da Tabela IV do Provimento Corregedoria nº. 18/2019, que dispõe sobre as tabelas de custas, emolumentos e selos dos serviços notariais e registrais em Rondônia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7ª Nota. O ato de diligência somente poderá ser cobrado quando a Notificação tiver sido realizada pelo Tabelião ou por pessoa por este designada, cobrando-se tantas diligências quantos forem os devedores a serem intimados por essa modalidade, em endereços distintos.